



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

L E I Nº 499/70

Abre um crédito especial no valor de cr\$ 6.903,52 (seis mil, novecentos e três - cruzeiros e cinquenta e dois centavos)e, dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

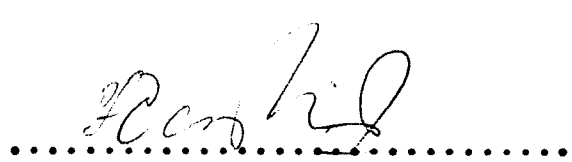
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de cr\$ 6.903,52 (seis mil, novecentos e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), destinado a ocorrer ao pagamento ao pessoal prestador de serviços avulsos a municipalidade, durante o corrente exercício.

Art. 2º - Constitui recursos a abertura do presente crédito o resultado de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 16 de setembro de 1.970.


.....
JAIRO JOSINO DE MEDEIROS
= PREFEITO =


.....
Francisco Caldas de Freitas
- Secretário -